

MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para Subvenções Sociais, no âmbito da Secretaria de Desportos e Lazer.

A medida se faz necessária em razão da inexistência, na Lei Orçamentária Anual vigente, de dotação específica destinada à realização da referida despesa, tornando necessária a abertura de crédito especial, nos termos da legislação orçamentária aplicável.

O crédito proposto será destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Esporte, mediante a classificação orçamentária de Subvenções Sociais, conforme detalhamento constante do Projeto de Lei.

Para a cobertura do crédito, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será utilizada a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme especificado no próprio projeto.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária municipal para viabilizar a execução das ações propostas, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando contar com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 12 de agosto de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.08.13 02:22:24 -03'00'

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebido
13/08/2026
Gabinete

Aprovado por Unanimidade

EM: 14 AGO 2026

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 31/2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 820/2025, de 30 de dezembro de 2025 – PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 796/2025, de 27 de junho de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 821/2025, de 30 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LEI MUNICIPAL Nº 821/2025 - LOA do exercício de 2026, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.600	SECRETARIA DE DESPORTOS E LAZER		
27 812 2008 2028	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE		
15001000	Recursos Livres (Ordinário)		
3.3.5.0.43 99	SUBVENÇÕES SOCIAIS		70.000,00
TOTAL GERAL			70.000,00

Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente crédito suplementar, a **ANULAÇÃO** total e/ou parcial de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS		
04 122 2007 1029	CONSTRUIR E AMPLIAR PRAÇAS E PARQUES		
15001000	Recursos Livres (Ordinário)		
4.4.9.0.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS		
15 452 2007 1034	CONSTRUIR/REFORMAR VIAS PÚBLICAS COM PARALELEPIPEDOS		
15001000	Recursos Livres (Ordinário)		
4.4.9.0.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00

TOTAL GERAL			70.000,00
--------------------	--	--	------------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 12 de agosto de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.08.13 02:18:33 -03'00'

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Município



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64

Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.

<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/>  [prefeituradesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeituradesaojoaodocariri)

 (83) 3355-1054  gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br